

**DESPACHO Nº 070/2023.**

**Assunto:** Impugnação do Edital Tomada de Preços nº 03/2023

Trata-se da impugnação do edital de licitação Tomada de Preços nº 03/2023 interposta pela empresa Innovasul Arquitetura e Construções Eireli.

**Considerando** o despacho nº 068/2023 de 10 de março de 2023;

**Considerando** que houveram mais empresas realizando a visita técnica no local da obra;

**Considerando** que as demais empresas que realizaram a visita técnica foram informadas da total execução das obras conforme consta no edital;

**Considerando** que o prazo para impugnações se encerrou sem que novos pedidos fossem apresentados;

**Considerando** a formatação do Edital focou na economicidade da administração, que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade;

**Decido conhecer da presente impugnação, tendo em vista a sua tempestividade, porem ante as considerações nela apresentadas, no mérito negar-lhe provimento e, como consequência, determinar ao Setor de Licitações que dê ciência desta decisão à empresa Innovasul Arquitetura e Construções Eireli, bem como Determino o prosseguimento do certame.**

Quilombo/SC 15 de março de 2023.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal